



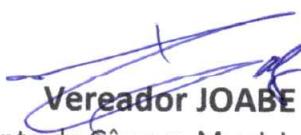
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
Câmara Municipal de Rio Branco  
ESTADO DO ACRE  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** e a **Comissão de Esporte**.

Rio Branco, 07 de novembro de 2025.

  
**Vereador JOABE LIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do **Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025**, de autoria do Vereador Éber Machado, o Vereador Márcio Mustafá.

Rio Branco, 10 de novembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "AIACHE".

Vereador AIACHE  
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA  
da relatoria designada acima, em  
10/11/2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vereador Márcio Mustafá".  
Vereador  
Relator



## PARECER Nº 136/2025/CCJRF/CESP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE ESPORTE apreciam o Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025.

**Autoria:** Vereador Éber Machado

**Relatoria:** Vereador Márcio Mustafá

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025, que "Concede o Título Campos Pereira ao Senhor Frank Thieny Brito de Lima".

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para conferir título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município (art. 24, XXVIII, da LO)

Não há vício de iniciativa, pois o caso é de iniciativa de qualquer vereador(art. 81, III, do RI).

Trata-se de matéria reservada à decreto legislativo(art. 40, V, e, do RI).

O fundamento para a concessão do Título Campos Pereira está insculpido no art.1º da lei municipal nº 2.484/2023.

A concessão do Título visa homenagear pessoas ou instituições que tenha notória contribuição para o esporte do Município de Rio Branco.



Por fim, a proposição depende de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

### 3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.



Vereador **MÁRCIO MUSTAFÁ**  
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025**, foi aprovado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF e Comissão de Esporte - CESP**

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

  
**Williane Antônia Soares Pereira**  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

## DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

  
**Williane Antônia Soares Pereira**  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Diretoria Legislativa